ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos professores que elaboraram, aplicaram e corrigiram as provas do Concurso Público para o cargo de Servente desta Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), usando de suas atribuição legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica estabelecido, por esta resolução, o pagamento de NCz$ 100,00 (Cem cruzados novos) a cada um dos seguintes professores: Professora TEREZINHA DEROSSO e Professor EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES.

Art. 2º.- O pagamento previsto no artigo anterior será feito a título de gratificação por serviços prestados à esta Câmara, quando da realização do Concurso Público para o Cargo de Servente.

Art. 3º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL, EM 14 DE AGOSTO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. Antonio Ausani - Vice-Pres.

Ver. José Pedro Petry - Secretário

Bel. Doglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo